

## **TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Em atendimento às disposições do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, informamos que foi realizada pesquisa de preços de mercado com o objetivo de subsidiar a estimativa de custos referente ao objeto demandado no **Processo Administrativo n.º 030601/2025**.

A pesquisa foi realizada através de Potenciais Prestadores de Serviços pertinente ao ramo, assim, atendendo o art. 5º da referida Instrução Normativa, bem como às boas práticas de planejamento determinadas no art. 5º e 20, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.


No **Processo Administrativo n.º 030601/2025**, está anexado o Mapa de Apuração de Preços, que detalha a pesquisa realizada. A média do valor obtido é de **R\$ 648.000,00 (seiscentos, quarenta e oito mil reais)**.

Os preços apurados compreendem todos os encargos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto, incluindo tributos, tarifas, custos operacionais, logísticos, mão de obra e demais despesas acessórias. A metodologia adotada buscou refletir as condições reais de mercado, garantindo maior fidedignidade, transparência e aderência aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece o art. 44º do Decreto supracitado.

Ressaltamos que eventuais variações ou ajustes nos valores estimados, caso identificados, serão objeto de análise técnica fundamentada, com justificativa expressa nos autos, de modo a resguardar a legalidade, a vantajosidade e a regularidade do certame licitatório.

Bacabal (MA), 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
**VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA**  
Coordenador da Equipe de Planejamento  
Portaria n.º 502/2025